



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Data de abertura das propostas: 12-06-2018 às 09 horas

Data da disputa do Pregão: 12-06-2018 às 14 horas

Secretaria da Saúde – Processos nº 295832, 298977 e 299003/2018;

Solicitação de Compra nº 072250, 072841 e 072844;

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.761,00;

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pelas **Portaria 802/2018**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, DESTINADOS AO CENTRO EM REABILITAÇÃO – CER III, ORIUNDO DE RECURSO FEDERAL.

1.2- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

Anexo I - Modelos de declarações.

Anexo II - Modelo de proposta financeira.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2

2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.2- Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

2.3- Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.4- Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

2.5- Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

3.1- A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos mínimos de qualificação exigidos neste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3

3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail, caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.

3.1.1.1- O período para entrega dos documentos para as empresas que cumprirem a exigência do item 3.1.1, será de no máximo 07 (sete) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1.2- A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo 01, do Anexo I do edital, dos seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.
- c)** Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e)** Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h)** As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

3.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Catálogo dos produtos, que **comproven o atendimento das exigências do anexo II do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5

edital (modelo de proposta).

b) Lotes 01 e 19, comprovação de que possui **assistência técnica** autorizada, localizada a uma distância não superior à 120 (cento e vinte) km do Município de Osório.

c) Lotes 09, 14, 15, 16 e 18 : Registro na Anvisa, ou certificado de isenção.

d) Lotes 01, 19, 20, 21 e 22: Certificado do Inmetro, ou certificado de isenção.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Índice mínimo: 1,0
LIQUIDEZ GERAL	AC+ARLP / PC+PNC (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Índice mínimo: 1,0
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+PELP (Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)	Índice mínimo: 1,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
6

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA "b" DO ITEM 3.2.4:

- a)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- b)** Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b**.
- b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido mínimos, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.
- c)** As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.
- d)** A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.
- e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:**
- e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:
- e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7

- e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;
- e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.
- e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:

e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

e.2.2) As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.

f) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.204/2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
8

g) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.

3.3.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.2- O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.3.3- O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9

3.3.4- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5- Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.

3.6- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.7- Os documentos citados no item **03** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser anexados ao mesmo.

3.8- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.

3.9- Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos documentos extraídos "via internet".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10

quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

3.9.1- A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.

3.9.2- Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

4.4- O aplicativo “Banrisul Pregão Online” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

5- ACESSO AO SISTEMA

5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6- NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11

a) O VALOR TOTAL DO LOTE.

b) Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.

c) É proibido o licitante anexar na proposta eletrônica, seja na forma de arquivos anexos ou no campo das informações adicionais, qualquer informação que caracterize ou identifique a licitante para os concorrentes ou para o Pregoeiro, tais como: CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, nome de contato, e-mail, nome razão social da empresa, etc.

7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

7.1- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2- Não serão aceitos preços com mais de DOIS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,250).**

7.3- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.4- Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
12

7.6- A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

7.7- O valor do **lote** será considerado para a fase de lances.

7.8- Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

7.9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA

7.9.1- São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.

1) Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.

2) Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

3) Ocorrendo o empate, na forma do item 02 (dois), o sistema irá informar o ocorrido à Pregoeira, que irá convocar a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada vencedora do certame a arrematante de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

13

4) Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativas convocada na forma do item 03 (três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.

5) O disposto nos itens 01 (um) à 03 (três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 05% (cinco por cento) entre os concorrentes.

6) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 03 (três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 07 (sete) deste edital.

7) Após a aplicação do disposto nos itens 01 (um) à 06 (seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8) Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 07 (sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Banrisul e/ou através de e-mail.

9) O desempate do item 06 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14

8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA

8.1- A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor total** do produto a ser adquirido, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc.), conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinada pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.

8.2- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

8.4- As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros DOIS dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,25087)**.

8.5- Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

8.5.1- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.5.2- O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

8.5.3- O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

15

8.6- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

8.7- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos bens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.8- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.

8.9- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

8.10- Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante na solicitação de compras) foram consultadas empresas do mercado e/ou tabelas técnicas e oficiais de valores, pelas secretarias requisitantes. Resultando assim, nos menores preços e **definindo expressamente que estes valores são os máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório**. Desta forma **será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações do Edital, **de menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis**.

9– DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO

9.1- Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;

9.2- Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16

empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.

9.3- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.4- O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.

9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Kamila Beloli Filippetto, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.

9.6- O lote apenas será declarado vencedor pelo Pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou através do Protocolo Geral, situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 – Térreo – CEP 95520.000 – Osório/RS, aos cuidados do Pregoeiro **Kamila Beloli Filippetto**.

10.1.1- As impugnações, recursos e contrarrazões enviadas por e-mail, deverão ser enviadas, em vias originais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251 – CEP 95520.000 – Osório/RS, no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17

10.2- Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 04 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.

10.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente ratificará a decisão do Pregoeiro e/ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.

10.4- Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.

10.5- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico pregaoosorio@gmail.com

10.6- Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

10.7- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos interessados no ato de retirada do edital.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

18

pelo licitante.

10.10- Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura e/ou via e-mail.

10.11- *Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, também na Imprensa Oficial do município, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.*

10.12- É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/2018**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.

11.2- Cumprir rigorosamente com as condições do modelo de proposta, Anexo II do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
19

11.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital e seus anexos.

11.4- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.

11.5- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

11.6- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material/equipamento considerado inaceitável.

11.7- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

11.8- Cumprir com os prazos exigidos no modelo da proposta quanto a garantia dos produtos.

11.9- Responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarregamento dos bens sem ônus adicional a proposta, no almoxarifado da Secretaria, localizado na Rua Garibaldi, nº 381, bairro Sulbrasileiro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, aos cuidados de Luciane Curtinove, das 8:30h às 11h e das 14h às 16h.

11.10- *Efetuar a substituição dos bens caso esteja em desacordo com a proposta declarada vencedora ou com defeito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da notificação à CONTRATADA.*

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será efetuado **À VISTA**, com base no preço apresentado na proposta. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

20

CONTRATADA enviará a fatura/nota fiscal correspondente, que após conferida e atestada será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

12.2- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

12.3- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

12.4- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

12.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

12.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

12.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

21

cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

12.10- Dados para faturamento:

12.10.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251

Osório – RS Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

12.10.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

12.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

12.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

12.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

12.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

12.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
22

seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria da Saúde: **388, 7816;**

14- DAS PENALIDADES

14.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 08% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
23

c.1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

e) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

h) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8288, no horário compreendido das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

24

15.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

15.4- A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.7- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banrisul, em qualquer fase do pregão.

15.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.9- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no Site www.osorio.rs.gov.br.

15.10- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25

15.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 17 de maio de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal de Osório

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica. Em ____ - ____ - ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

26

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(modelo 1)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ
nº,por intermédio de seu representante legal o Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins, os seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

27

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

E-MAIL DE CONTATO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

LOTE/ ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA CADEIRANTE. TOTALMENTE ELETRÔNICA COM PLATAFORMA REFORÇADA EM AÇO CARBONO SAE 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E SUPERFÍCIE DE PESAGEM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, RAMPAS, PÉS EMBORRACHADOS. CAPACIDADE 500 KG; DIVISÃO DE 100G; DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 5X120X120CM(AXLXP); DIMENSÕES APROXIMADAS PARA PESAGEM: 1,5X80X90 CM(AXLXP); RAMPA: ENTRADA E SAÍDA 1X80X30 CM(AXLXP); INDICADOR DE LED DE ALTA INTENSIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA; TECLADO COM 3 TECLAS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

28

			DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES; PÉS EMBORRACHADOS; QUATRO CÉLULAS DE CARGA EM ALUMÍNIO COM SOBRECARGA DE ATÉ 20%; CAIXA DE JUNÇÃO DAS CÉLULAS; FONTE EXTERNA FULL RANGE, BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);			
2	1	UNIDADE	PARAQUEDAS INFANTIL. CONSTITUÍDO DE UM COLETE SEMI-RÍGIDO EM NYLON, COM ALMA INTERNA DE EVA, FIXADO A DUAS FITAS CABO. POSSUÍ PROTETORES DE VIRILHA E OMBROS. SUPORTA ATÉ 40KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);			
3	1	UNIDADE	CUNHA ESPUMA. EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DUREZA D28 E REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADA COMPRIMENTO 0,50M – LARGURA 0,50M – ALTURA 0,15M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);			
4	1	UNIDADE	CANTINHO DINÂMICO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM PINTURA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

29

			EPOXI E CROMO, SUPORTE EM PLACA DE E.V.A, FIXADO POR FAIXAS DE NYLON E FECHO DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,80 X 1,30 – PESO MÁXIMO 30 KG – LARGURA 63 CM – PROFUNDIDADE 62 CM – ALTURA VARAL 65 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS);			
5	1	UNIDADE	PULA-PULA. SUPORTE COMPOSTO DE UMA BASE DE AÇO COM UM ARCO VERTICAL PARA AS MÃOS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA, POSSUI QUATRO PÉS DE BORRACHA. TECIDO DE LONA PLÁSTICA DUPLA E RESISTENTE, ENTRELAÇADA COM UMA CORDA ELÁSTICA DE 8MM E REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE. DIMENSÃO APROXIMADA: COMPRIMENTO 1,0M – LARGURA 0,80M – ALTURA DE 1,0M. SUPORTA ATÉ 40KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);			
6	1	UNIDADE	PLATAFORMA PLANA PEQUENA. EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, FORRADA COM EVA COLORIDO DE 10MM, FIXADA A DUAS FITAS CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 0,65M – 0,85M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

30

			01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS);			
7	1	UNIDADE	ORBITADOR/VESTIBULADOR. CONSTRUÍDO EM AÇO, COM DUAS VIGAS HORIZONTAIS REFORÇADAS DE SEÇÃO RETANGULAR - LONGITUDINAIS, SUPORTADAS POR QUATRO COLUNAS COM SAPATAS COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. POSSUI 4 FIXADORES REGULÁVEIS PARA PAREDE. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. NUMA DAS VIGAS É ACOPLADO UM MONOTRILHO DESLIZANTE EM AÇO E NA OUTRA ARGOLÕES FIXOS. ACOMPANHAM AINDA 04 MOLAS DE TRAÇÃO E 04 MOSQUETÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 3M DE COMPRIMENTO, LARGURA INTERNA DE 1,3M E EXTERNA DE 1,45M ENTRE AS COLUNAS. ALTURA MÁXIMA DE 2,45M. SUPORTA ATÉ DE 120 KG. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);			
8	2	UNIDADE	MONOFILAMENTOS: CONJUNTO DE SEIS MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

31

			400,00 (QUATROCENTO REAIS);			
9.1	4	UNIDADE	BOLAS SUÍÇAS TAMANHO 45 CM: EM LATEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG. COM SISTEMA ANTIESTOURO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. REGISTRO NA ANVISA. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);			
9.2	4	UNIDADE	BOLAS SUÍÇAS TAMANHO 55 CM: EM LATEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG. COM SISTEMA ANTIESTOURO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. REGISTRO NA ANVISA. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS);			
9.3	4	UNIDADE	BOLAS SUÍÇAS TAMANHO 65 CM: EM LATEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG. COM SISTEMA ANTIESTOURO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. REGISTRO NA ANVISA. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);			
10.1	2	UNIDADE	CANELEIRAS COM PESO DE 0.5 KG. FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, PESO EM GRANALHA REVESTIDO EM TNT OU ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, COM DUPLA COSTURA, FECHAMENTO EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS);			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

32

10.2	2	UNIDADE	CANELEIRAS COM PESO DE 1KG. FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, PESO EM GRANALHA REVESTIDO EM TNT OU ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, COM DUPLA COSTURA, FECHAMENTO EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS);			
10.3	2	UNIDADE	CANELEIRAS COM PESO DE 2KG. FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, PESO EM GRANALHA REVESTIDO EM TNT OU ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, COM DUPLA COSTURA, FECHAMENTO EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS);			
10.4	2	UNIDADE	CANELEIRAS COM PESO DE 3KG. FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, PESO EM GRANALHA REVESTIDO EM TNT OU ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, COM DUPLA COSTURA, FECHAMENTO EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS);			
11.1	4	UNIDADE	ROLO NEUROLÓGICO PEQUENO SÓLIDO DE ESPUMA. REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO, ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESISTÊNCIA,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

33

			DENSIDADE 26, FORMATO EM ROLO. COM COSTURA DUPLA. SEM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS);			
11.2	3	UNIDADE	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA. REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO, ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE 28, FORMATO EM ROLO. COM COSTURA DUPLA. SEM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS);			
12	2	UNIDADE	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE. REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO, ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE 33, FORMATO EM ROLO. COM COSTURA DUPLA. SEM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);			
13	2	UNIDADE	DISCO PROPRIOCEPTIVO. EM PVC FLEXÍVEL, ACOMPANHA BOMBA DE AR, SUPERFÍCIE LISA E RUGOSA PARA DIFERENTES ESTÍMULOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 6CM (D X A), PESO MÁXIMO SUPORTADO 100KG. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES .			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

34

			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS);			
14	10	UNIDADE	BOLSAS DE GEL. CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO E MALEÁVEL, PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA, REUTILIZÁVEL E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26,5CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA, NÃO CONGELA MESMO SE FOR COLOCADO NO FREEZER OU CONGELADOR, PODE SER AQUECIDO EM MICRO-ONDAS, PESO DE 500 G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);			
15.1	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA ROXO. MATERIAL ELÁSTICO, INTENSIDADE FORTE, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);			
15.2	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA AZUL. MATERIAL ELÁSTICO, INTENSIDADE MÉDIO FORTE, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);			
15.3	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA VERDE. MATERIAL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

35

			ELÁSTICO, INTENSIDADE MÉDIO, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS);			
15.4	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA ROSA/VERMELHO. MATERIAL ELÁSTICO, INTENSIDADE LEVE, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 100,00 (CEM REAIS);			
15.5	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PRATA. MATERIAL ELÁSTICO, INTENSIDADE SUAVE, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);			
15.6	5	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA AMARELA. MATERIAL ELÁSTICO, INTENSIDADE SUPER FORTE, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 100,00 (CEM REAIS);			
16.1	5	UNIDADE	TUBO ELÁSTICO AMARELO. INTENSIDADE FRACO, DIMENSÃO APROXIMADA 1,50M DE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

36

			COMPRIMENTO, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS);			
16.2	5	UNIDADE	TUBO ELÁSTICO ROSA/VERMELHO. INTENSIDADE LEVE, DIMENSÃO APROXIMADA 1,50M DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS);			
16.3	5	UNIDADE	TUBO ELÁSTICO VERDE. INTENSIDADE MÉDIO, DIMENSÃO APROXIMADA 1,50M DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);			
16.4	5	UNIDADE	TUBO ELÁSTICO AZUL. INTENSIDADE MÉDIO FORTE, DIMENSÃO APROXIMADA 1,50M DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);			
17	1	UNIDADE	BLOCO DE AVD'S. POSSIBILITA TREINAR COMO ABRIR FECHADURAS DE VÁRIOS MODELOS, COLOCAR O PLUG EM UMA TOMADA, ASCENDER E APAGAR A LUZ,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

37

			ABRIR E FECHAR UMA TORNEIRA, ABRIR E FECHAR CADEADO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE UMA COORDENAÇÃO MOTORA MAIS AFINADA. MATERIAL MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA 55CM X 40CM X 10CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);			
18	10	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA. ROLO DE 5M X 10CM. NÃO CONTÉM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA. COM REGISTRO NA ANVISA. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);			
19	1	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TERMOPLÁSTICO. BASE EM VIDRO TEMPERADO DE 6 MILÍMETROS; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CAPACIDADE DE 150KG COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6KG; GRADUAÇÃO DE 100 GRAMAS; PESAGEM EM KG. AFERIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. DESTINADO AO CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA OU NEUROLOGIA)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

38

			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);			
20	1	UNIDADE	MANUVACUÔMETRO : TIPO ANALÓGICO. CALHA: ALUMÍNIO PINTADO EM PRETO OU BRANCO; ESCALA: ALUMÍNIO ANODIZADO EM PRETO COM NÚMEROS BRANCOS COLUNA EM VIDRO CALIBRADO FLUIDO; CONEXÕES SUPERIORES: AÇO INOX BICO MANGUEIRA OU CONEXÃO TIPO ROSCA BOTÃO DE AJUSTE DE ZERO COM DESLOCAMENTO DA ESCALA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA) VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS);			
21	2	UNIDADE	GONIÔMETRO - EM ALUMÍNIO. O GONIÔMETRO (MEDIDOR DE ÂNGULO) É FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DUPLA ANGULAÇÃO, ESCALA 0º A 180º E 180º A 0º E HASTE LONGADA COM 30 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA). VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);			
22	2	UNIDADE	GONIÔMETRO - EM AÇO INOXIDÁVEL. DUAS ESCALAS OPOSTAS, UMA DE 180 ° E UMA LINEAR COM POLEGADAS E CENTÍMETROS, EM INCREMENTOS DE 5 °. GONIÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
39

			POLEGADAS, MEDE "GRANDES" ARTICULAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA) VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);			
--	--	--	--	--	--	--

OSÓRIO, ____ DE _____ DE 2018.

**DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA